

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

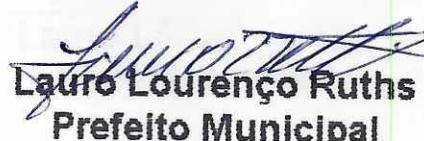
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 018/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE

**LARANJEIRAS DO SUL - PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar de 12 de Janeiro de 1999, de acordo com o Artigo N.º 103, § 3.º, da Lei Municipal N.º 66/90 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis) do Município de Laranjeiras do Sul - PR, e combinado com a Lei Municipal N.º 32/98, de 22.12.1998, ao Servidor o Sr. WALDIR MANUEL VIANA, RG N.º 6.221.309-4 - PR, Servente, Nível 01, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 29 de Janeiro de 1999.

  
Lauro Lourenço Ruths  
Prefeito Municipal